



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBICI

**DECRETO Nº 2536/2020**

**ALTERA O DECRETO Nº 2523 DE 2020, PARA ESTABELECECER NOVAS REGRAS DE ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19), E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTÔNIO ZILLI, Prefeito Municipal de Urubici/SC**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 50, IV da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual de Santa Catarina nº 535, de 30 de março de 2020, que dá continuidade à adoção progressiva de medidas de prevenção e combate ao contágio pelo coronavírus (COVID-19) em todo o Estado, **DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 9º do Decreto nº 2523, de 24 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º .....

I – de 14 (quatorze) dias:

.....

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor no dia 1º de abril de 2020, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

**Art. 3º** Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Urubici/SC, em 31 de março de 2020.

**Antônio Zilli**  
**Prefeito Municipal**